

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 40/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Altera período de férias concedidas à Ex.ma Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA pela RA TRT18ª 63/2023, de 17/6/2024 a 16/7/2024 para o período de 16/9/2024 a 15/10/2024, conforme específica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA TRT18ª nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 23 a 26 de abril de 2024, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignado o impedimento da Excelentíssima Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9.784/1999; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 7.219/2024 - MA nº 31/2024 (PJe - PA 0010426-11.2024.5.18.0000), por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar período de férias concedidas à Ex.ma Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA pela RA TRT18ª nº. 63/2023, relativas ao 2º período de 2020, de 17/6/2024 a 16/7/2024 para o período de 16/9/2024 a 15/10/2024, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 16/9/2024 a 5/10/2024, com suspensão da distribuição de processos e sem antecipação de remuneração, além de conversão em abono pecuniário dos 10 (dez) últimos dias, de 6 a 15/10/2024, condicionado o pagamento do abono pecuniário à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Retificar o período aquisitivo das férias concedidas pelo art. 3º da RA TRT 18ª nº 63/2023, de 2º período de 2020 para 1º período de 2020.

Art. 3º Revogar a Resolução Administrativa TRT18ª nº 95/2023.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região